

**CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA PARA AMPLIAÇÃO E OU TRANSFERÊNCIA PARA  
PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO - EMI  
EDITAL 001/2025**

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado<sup>1</sup>, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, torna pública a Convocação Simplificada para Ampliação e ou Transferência a qual será regida pelas normas estabelecidas no presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente convocação simplificada será conduzida pela Divisão de Recursos Humanos — DRHU, em estrita observância aos princípios da publicidade, objetividade e impessoalidade, bem como pelas diretrizes dispostas em seu Regulamento de Pessoal.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Estabelecer normas que deverão ser observadas no processo de convocação simplificada para Ampliação e ou Transferência de Professores EMI que poderão ser lotados (as) nas Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, localizadas em Fortaleza e no interior do Estado do Ceará, componentes da estrutura da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

## **3. DO PERFIL E DOS PRÉ-REQUISITOS**

3.1. Serão considerados(as) elegíveis para concorrer às vagas de ampliação e ou de transferência **Professores do Ensino Médio Integrado - EMI**, com **contratos ATIVOS** com o CENTEC, lotados(as) em quaisquer uma das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, localizadas em Fortaleza ou no interior do Estado do Ceará.

3.2. Para concorrer ao processo de convocação e ou ampliação não será exigido tempo mínimo de contratação.

3.3. O(a) Professor(a) deverá comprovar a **formação básica exigida** conforme exposto no ANEXO III – FORMAÇÃO.

3.4. Os critérios de desempate para a transferência e ou ampliação observarão a ordem sequencial delineadas a seguir:

- a) Tempo de serviço no cargo/função de Professor(a) EMI;
- b) Inscrição no mesmo curso;
- c) Maior Titulação;
- d) Conservar a maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

---

<sup>1</sup> O Instituto CENTEC, por ser pessoa jurídica de direito privado, não integrante da Administração Pública, não realiza concurso público.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O(a) Professor(a) que atender aos critérios estabelecidos no item 3 deverá consultar a relação de vagas constantes ANEXO II – QUADRO DE VAGAS, disponível no site do Instituto CENTEC <http://www.centec.org.br/>;

4.2 A opção escolhida pelo(a) candidato(a), dentre as vagas disponibilizadas, deverá ser enviada até às **23:59** horas do dia **26/01/2025** para o e-mail [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br), acompanhado do ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E OU AMPLIAÇÃO devidamente preenchido.

4.3. Deverá constar no assunto do e-mail: Convocação Simplificada Para Ampliação e ou Transferência, ao passo que no corpo do e-mail o NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) com o respectivo CPF;

4.4. Ao(a) candidato(a) será permitido solicitar **apenas uma opção de vaga** a qual deverá ser indicada no ANEXO IV.

4.5. Havendo interesse em alterar a vaga escolhida, far-se-á necessário o envio de e-mail, requerendo expressamente o cancelamento da primeira solicitação para, na sequência, enviar uma segunda observando rigorosamente o teor exposto no item 4.2.

4.5.1. Quaisquer alterações em face das vagas escolhidas deverão ser realizadas em estrita observância aos prazos fixados no calendário ANEXO I.

4.6. Solicitações enviadas no corpo do e-mail, sem o devido preenchimento do ANEXO IV, **NÃO serão analisadas.**

4.7. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições e ou solicitações que não estejam em consonância com teor dos itens 3 e 4.2 do presente edital, tampouco em prazo diverso do estipulado no ANEXO I.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas de Prof./Coord. e obtiverem o deferimento de suas inscrições poderão serem convocados(as) para participarem de ENTREVISTA com equipe designada para tal finalidade, a ser realizada na modalidade presencial ou remota, a qual conservará caráter CLASSIFICATÓRIO e ou ELIMINATÓRIO.

5.2. A modalidade, o horário e a data das entrevistas serão publicizadas no site do Centec, caso sejam realizadas remotamente, o link para acesso será enviado para o e-mail que foi informado no formulário de inscrição.

5.3. A inscrição do(a) candidato(a) para concorrer às vagas disponibilizadas para ampliação e transferência de Professores, objeto do presente edital, não garante que haja a transferência e ou ampliação.

5.4. O(a) candidato(a) que estiver SEM LOTAÇÃO/CARGA HORÁRIA no semestre de **2025.1** terá prioridade.

5.5 O(a) candidato(a) terá impreterivelmente 24 horas após o resultado FINAL para manifestar-se expressamente o pedido de desistência da vaga, após o prazo não será mais possível.

5.6 Em caso de desistência do(a) candidato(a) que ocupar a primeira colocação conforme item 5.5, os demais candidatos (as) serão convocados(as) obedecendo a ordem de classificação.

#### 6. DOS ANEXOS:

6.1. Os documentos elencados na sequência são partes integrantes do presente edital devendo ser rigorosamente observados:

6.1.1. ANEXO I - CALENDÁRIO

6.1.2. ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

6.1.3. ANEXO III - FORMAÇÃO

6.1.4. ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/AMPLIAÇÃO

Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

*Rebeca Calcante Nunes*  
REBECA MARIA CAVALCANTE NUNES.

Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos — DRHU

Instituto Centro de Ensino Tecnológico — CENTEC

Visto

*Valéria dos Santos Bezerra*  
Valéria dos Santos Bezerra

Assessora ASJUR - CENTEC

Matrícula nº 06218 / OAB/CE 34.435